

em que:

- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
- X - P corresponde ao produtorio.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.957, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 2 de outubro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031 e 1º/9/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 2/10/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 2/10/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 3/10/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 2/1/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 2/10/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

INSERIR DOCUMENTO "FORMULA 1.tifff"

em que:

- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
- X - P corresponde ao produtorio.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 43.959, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 1 de outubro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):
- a) de 1.10.2025 a 31.10.2025: 1,1250% (um inteiro e mil, duzentos e cinquenta décimos de milésimo por cento);
- b) de 1.10.2025 a 1.11.2025: 1,1764% (um inteiro e mil, setecentos e sessenta e quatro décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

- a) de 1.10.2025 a 31.10.2025: 1,00949519 (um inteiro e novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove centésimos de milionésimos);
- b) de 1.10.2025 a 1.11.2025: 1,00998881 (um inteiro e novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um centésimos de milionésimos); e
- III - Taxas Referenciais (TR):
- a) de 1.10.2025 a 31.10.2025: 0,1738% (mil, setecentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento);
- b) de 1.10.2025 a 1.11.2025: 0,1758% (mil, setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ÁREA DE REGULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

COMUNICADO Nº 43.958, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Comunica o procedimento a ser adotado pelas instituições financeiras para envio e recebimento de informações e documentos relativos à contratação de operações de crédito garantidas pelos direitos de resgate assegurados aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas e aos titulares de títulos de capitalização, de que trata Resolução Conjunta nº 12, de 26 de setembro de 2024.

O Banco Central do Brasil comunica que, diante da disponibilidade instável do sistema eletrônico de que trata o art. 10 da Resolução Conjunta nº 12, de 26 de setembro de 2024, as instituições financeiras poderão adotar, de forma excepcional, até o dia 31 de outubro de 2025, os procedimentos previstos no art. 17 dessa Resolução Conjunta para envio e recebimento de informações e documentos relativos à contratação de operações de crédito garantidas por direitos de resgate de planos de previdência complementar aberta, de seguros de pessoas ou de títulos de capitalização.

2. Nos termos dos arts. 10 e 21, inciso I, da referida Resolução Conjunta, a partir de 1º de outubro de 2025, tais informações e documentos devem ser transmitidos exclusivamente por meio de sistemas eletrônicos administrados por infraestrutura do mercado financeiro autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer atividade de registro de ativos financeiros.

3. Todavia, considerando manifestação das associações representativas do setor financeiro, de previdência, de seguros e de capitalização, por meio da qual foi informada a ocorrência de falhas de integração com o sistema eletrônico de que se cuida, admite-se que as instituições financeiras adotem, em caráter excepcional, os procedimentos para troca de informações e documentos a que se refere o art. 17 da mencionada Resolução Conjunta.

4. A prorrogação por trinta dias da possibilidade de envio e recebimento de informações e documentos por meio diverso daquele previsto no art. 10 da mencionada Resolução Conjunta tem por finalidade permitir a conclusão dos ajustes técnicos necessários à correção de falhas na integração entre instituições financeiras e o sistema eletrônico em desenvolvimento.

MARDILSON FERNANDES QUEIRÓZ
Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CNPJ nº 49.656.192/0001-88, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 14044.720387/2021-55.

OBJETO: Admissão da responsabilidade objetiva pela prática dos fatos objeto do referido processo, por parte da CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, em troca da concessão, à mencionada pessoa jurídica, dos benefícios previstos na Portaria Normativa CGU n. 155/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

SIGNATÁRIOS: Pela CGU, VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e, pela CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, seus procuradores, Gabriel Ene Garcia, OAB/SP nº 391.281, e José Augusto Dias de Castro, OAB/RS nº 59.337.

COMPROMISSO DA CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CNPJ nº 49.656.192/0001-88, com fundamento no art. 2º da Portaria Normativa n. 155/2024: (1) Pagar a multa no valor de R\$ 3.283.816,80 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) no prazo de até trinta dias após a publicação deste extrato no Diário Oficial da União; (2) Cessar completamente seu envolvimento na prática do ato lesivo, a partir da data da propositura do termo; (3) Aplicar e monitorar seu programa de integridade, levando em consideração as disposições previstas nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 11.129/2022, mantendo-o em constante funcionamento e implementando as adaptações necessárias em decorrência de mudanças no perfil de risco, caso ocorram; (4) Atender aos pedidos de informações relacionados aos fatos do processo, que sejam de seu conhecimento; (5) Não interpor recursos administrativos no âmbito do processo administrativo em que celebrado o termo de compromisso; (6) Dispensar a apresentação da peça de defesa, quando cabível; e (7) Desistir de eventuais ações judiciais, caso existentes, bem como não ajuizar novas demandas relativas ao processo administrativo ou ao termo de compromisso celebrado. Processo CGU: 00190.107052/2023-11

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 28, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

31º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 188 e 189 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 60 da Resolução CSMFP nº 235, de 9 de agosto de 2024, nos Editais PGR/MPF nos 1, de 20 de março de 2025, e 23, de 28 de agosto de 2025, e em cumprimento a decisões judiciais dotadas de força executória, torna público que:

1. Os candidatos a seguir nominados ficam incluídos na lista de habilitados para a realização das provas subjetivas do 31º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos abaixo relacionados, permanecendo a sua situação sujeita ao julgamento definitivo:

- a) DF - 31-0700-00671/51 - ANNA PATRICIA DE PINHO SILVA (Processo nº 1104216-38.2025.4.01.3400 - 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal);
- b) DF - 31-0700-00026/19 - DIEGO PEREIRA (Processo nº 1032494-56.2025.4.01.0000 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região);



c) PR - 31-1600-00446/13 - LARISSA EVELIN AMADEU (Processo nº 5009210-04.2025.4.04.7004/PR - 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umarumã/PR);
d) PR - 31-1600-00057/71 - LUCAS GANDOLFI VIDA (Processo nº 5047050-60.2025.4.04.7000/PR - 20ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR);
e) MS - 31-1200-00008/78 - LUCAS LOBATO MAGGIONI (Processo nº 1104718-74.2025.4.01.3400 - 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal);
f) GO - 31-0900-00347/11 - PEDRO AURELIO SILVA DIDONET TOLENTINO BITTAR (Processo nº 1046302-07.2025.4.01.3500 - 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás);
g) SC - 31-2400-00136/28 - RITA DE CASSIA DE LIMA VIELMO (Processo nº 1033009-91.2025.4.01.0000 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região); e
h) SP - 31-2500-00312/49 - TATIANA GAGLIARDI DE VASCONCELOS (Processo nº 1106576-43.2025.4.01.3400 - 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal).
2. As provas subjetivas serão realizadas nas datas, horários, locais e condições especificadas no Edital PGR/MPF nº 26, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOU, Seção 3, pág. 256, de 26 de setembro de 2025.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 200009

Nº Processo: 43300070369202563. Objeto: Registro de Preços para eventual instalação com fornecimento de placas acústicas modulares de lã de pet.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 626, Ed. Sede do Mpdf, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90023-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASgnet - 01/10/2025) 200009-00001-2025NE000001

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2025. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa THS Tecnologia, Informação e Comunicação Ltda. CNPJ: 10.757.593/0001-99. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 05/10/2025 a 04/10/2026. Data de Assinatura: 25/09/2025. Valor Anual do Termo Aditivo: R\$ 743.895,84. Valor Global do Contrato: R\$ 752.161,36. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, THIAGO HOROZINO FERRARI. Processo MPF/PGR: 1.00.000.002885/2025-92.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 47/2025. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa THS Tecnologia, Informação e Comunicação Ltda. CNPJ: 10.757.593/0001-99. Objeto: Serviços e suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, operacionalização, implantação, desinstalação e remanejamento de pontos de rede e demais no Sistema de Cabeamento Estruturado, com fornecimento de mão de obra residente, Serviços sob demanda de Certificação de Pontos de Rede e fornecimento de materiais referentes à infraestrutura de redes de dados e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República, seus Anexos e representações do MPF nas dependências de outros órgãos, todos em Brasília - DF. Contratação: Decorrente do Pregão nº 00019/2022, considerando a rescisão do Termo de Contrato nº 21/2022, para execução do remanescente dos serviços, com base no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Valor Anual: R\$ 743.895,84. Vigência: 1º/10/2025 a 04/10/2025. Data de Assinatura: 24/09/2025. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, THIAGO HOROZINO FERRARI. Processo MPF/PGR: 1.00.000.002885/2025-92.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O Procurador da República Gustavo Galvão Borner, titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM, na forma da lei e no cumprimento de suas atribuições, faz saber ao senhor MANOEL MAYURUNA, conforme o art. 28, caput, do Código de Processo Penal e em atenção ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, ao art. 19 da Resolução CNMP n. 181/2017 e à Orientação Conjunta nº 01/2024, das 2ª, 4ª, 5ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (CCRs/MPF), que o Inquérito Policial nº 1000368-50.2025.4.01.3201 foi arquivado.

Caso haja discordância quanto à decisão, é facultada a submissão da matéria à revisão da 4ª CCR/MPF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, através do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, disponível em <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, mencionando o número do procedimento em questão.

Para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial.

GUSTAVO GALVÃO BORNER
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC - UNIFTEC. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 ANOS(S). DATA E ASSINATURA: 01/10/2025. ALEXANDRE SILVA SOARES/PROCURADOR DA REPÚBLICA/PROCURADOR-CHEFE DA PR/MA e ANA PAULA DA SILVA, VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA DA UNIFTEC. Processo Administrativo: 1.19.000.001148/2024-10.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 200035

Nº Processo: 1220002608202512. Objeto: Serviços continuados de gestão de frota de veículos, para aquisição de combustíveis, prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, aquisição de peças e acessórios veiculares, bem como para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluído socorro mecânico e guincho, para a Procuradoria Regional da República da 6ª Região e para a

Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2025 das 10h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877 - Bairro Funcionários, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200035-5-90013-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA VARIZ DA COSTA
Progeieira

(SIASgnet - 01/10/2025) 200035-00001-2025NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 12/2025, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.120.966/0001-13. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato original em virtude da supressão de 195,29 metros lineares. Valor: R\$ 137.877,27 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Data da Assinatura: 01/10/2025. Assinam: pela Contratante, ESTHER SILVA BARBOSA, Secretária Regional da PRMG; e, pela Contratada MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS, Diretora Financeira e JOÃO PAULO FURLANETO, Diretor de Operações.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. OBJETO: prorrogação da vigência. VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 01/01/2027. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/09/2025. PROCESSO: 1.25.000.002419/2021-12. ASSINAM: Marcela Puig Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Laerson Medeiros Cabral Neto em conjunto com Fernando Luiz Laguna Cunha, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0001273/2025-28. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (mão de obra residente) nas dependências da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrópolis. Contratada: Centroserv Serviços Técnicos de Recursos Humanos LTDA, CNPJ nº 03.575.979/0001-14. Objeto: alterar as Cláusulas Quinta e Onze, que tratam do Valor e da Garantia. Data da Assinatura: 21/08/2025. Signatários: Dr. Fabio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela Contratante, e Antônio Gomes da Silva Neto, Gerente administrativo, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0000964/2025-29. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 30/2021, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e de higienização nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos municípios de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda. Contratada: Centroserv Serviços Técnicos de Recursos Humanos LTDA, CNPJ nº 03.575.979/0001-14. Objeto: alterar as Cláusulas Quinta e Sexta, que tratam da Vigência e da Garantia. Data da Assinatura: 09/07/2025. Signatários: Dra. Isabela Maul Miranda de Mendonça, Vice-Procuradora-Chefe, pela Contratante, e Antônio Gomes da Silva Neto, Gerente administrativo, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - PRT20 e a FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE LTDA - FANESE. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido no estagiário para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 5 anos. Data e assinatura: 18/09/2025. Assinam: Dr. MARCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE, Procurador-Chefe da PRT20, e KAMILIEE LIMA DE OLIVEIRA, Representante da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE LTDA. 20.02.2000.0000431/2025-82.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - PRT20 e a FACULDADE 8 DE JULHO LTDA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 5 anos. Data e assinatura: 18/09/2025. Assinam: Dr. MARCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE, Procurador-Chefe da PRT20, e MARIANA VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ, Representante da FACULDADE 8 DE JULHO LTDA. PGEA nº 20.02.2000.0000270/2025-64.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do PGEA n. 20.02.2300.0000230/2025-39, resolve:

INTIMAR a pessoa jurídica de direito privado ATIVA TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ n. 08.900.850/0001-58, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, facultativamente, apresentar recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em razão da Decisão Administrativa n. 000001.2025, que aplicou as sanções administrativas de multa, no valor de R\$ 95.394,62 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), e impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta da União, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 155, inc. II e VII, e art. 156, inc. II e III, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, em face das infrações administrativas cometidas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço PRT 23 n. 010/2024. O referido recurso, a ser protocolizado eletronicamente por meio do endereço "https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br", deverá ser apresentado pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração. A ausência de apresentação do recurso administrativo não impede a continuidade do processo.

THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA ZAFFANI



PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 689/2025

Termo de Credenciamento nº 689/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a FISIOMATER - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER LTDA, CNPJ: 23.859.348/0001-34, para prestação de serviços paramédicos. PGEA: 0.03.000.047678/2024-20. Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado ALISSON MESQUITA DE OLIVEIRA (Sócio).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2025

Termo de Credenciamento nº 78/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (CNPJ 61.486.650/0234-77), para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS. PGEA: 0.03.000.040621/2024-08. Vigência: 15/09/2025 a 14/09/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo), e pelo Credenciado VANESSA BRITO DE CASTRO (SUPERINTENDENTE COMERCIAL) e ANA CAROLINA PIRES DE OLIVEIRA (GERENTE COMERCIAL).

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para operacionalizar inspeções ou perícias médicas em servidores ativos e inativos do TCU no Estado de Goiás; b) Processo: TC 005.109/2024-8; c) Objeto: Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas da União, e seus dependentes e pensionistas civis, conforme demandas da Secretaria do TCU no Estado de Goiás (SEC-GO) a serem realizadas, respectivamente, por médico ou Junta Médica Oficial do TRT-18, observando-se o previsto no Plano de Trabalho; d) Fundamento Legal: Art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, de 08 de março de 2025, e suas alterações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis; e) Vigência: 5 (cinco) anos, iniciando-se a partir de 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, mediante celebração de termo aditivo; f) Data de assinatura: 29/09/2025; g) Signatários: Pelo TCU, Alessandro Giuberti Laranja, Secretário-Geral de Administração, e pelo TRT/18ª, Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os participantes; b) Processo: TC 026.303/2024-8; c) Objeto: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os Participes, por meio de suas unidades de informações estratégicas ou de controle interno; d) Fundamento Legal: Art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e, no que couber, do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; e) Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre os Participes, mediante assinatura de Termo Aditivo; f) Data de assinatura: 01/10/2025; g) Signatários: Pelo TCU, Juliana Pontes de Moraes, Secretária-Geral de Controle Externo, e pelo Dnit, Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 692/2025-TCU/SEPROC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Processo TC 000.179/2025-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU, CPF: 072.060.576-83, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/9/2025: R\$ 215.905,83.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao Município de Capelinha/MG, em face da omissão no dever de prestar contas dos valores da transferência de registro Sifai 1AAKXP (Protocolo Vinculado S2ID RES-MG-3112307- 20220810-05), que teve como objeto a repavimentação de vias urbanas, no período de 8/12/2022 a 6/6/2023, cujo prazo se encerrou em 6/7/2023. Normas infringidas: arts. 37, caput, e 70, parágrafo único, da Constituição Federal; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; art. 32 do Decreto 11.219/2022.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/9/2025: R\$ 243.438,21; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Sifai); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (SePROC) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço
Substituta

Defensoria Pública da União

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO-RJ

EDITAL - DPU-RJ/DIGPP RJ - Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A Defensoria Pública Federal-Chefe da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Resolução CSDPU nº 173, de 3 de Dezembro 2020; à Portaria DPGU nº 24, de 22 de Janeiro de 2015; à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e à Portaria GABDPGF DPGU nº 1575, de 30 de outubro de 2024 e suas alterações, torna pública a relação de candidatos convocados na SELEÇÃO DE RESIDENTES EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, conforme o EDITAL - DPU RJ/DIGPP RJ - Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 e suas alterações.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO(A) CONVOCADO(A):

1.1. Candidato(a) convocado(a) para a vaga de ampla concorrência:

Classificação	Nome completo
1º	Ketlin Cristini Rodrigues Bahiense
2º	Maria Luiza Rodrigues Dantas
3º	Ana Carolina da Silva Santos
4º	Débora de Paula Aprígio
5º	Doriene Cardoso de Almeida

1.2. Candidato(a) convocado(a) para vaga de cotista:

Classificação	Nome completo
1º	Maria Luiza Rodrigues Dantas
2º	Débora de Paula Aprígio

1.3. Candidato(a) convocado(a) para vaga PCD:

Classificação	Nome completo
1º	Nízia Juliana Pereira Santos da Silva Menezes

2. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA CONVOCAÇÃO :

1.1 Os(as) referidos(as) candidato(a)s ficam convocados para apresentação, confirmando o interesse pela vaga disponível, através do e-mail rh.rj@dpu.def.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

1.2 Imediatamente depois da confirmação de interesse pela vaga disponível, os documentos previstos no Item 7 do Edital DPU-RJ/DIGPP RJ - Nº 01, de 10 de janeiro de 2025, deverão ser enviados para o e-mail: sgpprio@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis, digitalizados (em formato PDF), com o título do assunto: "Documentação para Formalização da Contratação".

1.3 A ausência do envio da documentação completa ou fora do prazo estipulado será interpretado como desistência e implicará na desclassificação do(a) candidato(a), que será substituído(a) pelo(a) próximo(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação do Edital - DPU-RJ/DIGPP RJ - Nº 11/2025, até o esgotamento da lista.

1.4 A data de início das atividades será definida posteriormente e comunicada ao(a) candidato/a com a devida antecedência, por meio do e-mail cadastrado pelo(a) próprio(a).

1.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

OBJETO: Credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e não oneroso, de espaço público destinado à realização de feira de alimentos orgânicos, em frente ao estacionamento do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, pelo período de até 5 (cinco) anos.

INÍCIO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 02/10/2025, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.camara.leg.br/protocolo-digital>.

EDITAL e INFORMAÇÕES: Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fone (61) 3216-4907, bem como no endereço eletrônico: www.camara.leg.br/protocolo-digital.

GUILHERME BARBOSA BRANDÃO
Diretor-Geral

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: Termo de Adesão TA2025/0018. Celebrado com a SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. CNPJ: 00.394.460/0058-87. Processo: 200.015593/2025-19. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Adesão da SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB à Rede Equidade, instituída pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 2021/0235, com o objeto de promoção de ações conjuntas no âmbito da Equidade, Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça. Vigência: início: 30/09/2025 - final: 10/03/2027. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela - RFB: Adriana Gomes Rego, Secretária Especial Adjunta.

